



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Primeira Sessão Extraordinária do quarto ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos dezessete de março de dois mil e vinte, às vinte horas e cinquenta e um minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo. Vice-Presidente Sra. Cássia Murer Montagner. Secretários Srs. Afonso Lopes da Silva e Cristiano José Cecon. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou a Vereadora Tais Camellini Esteves para proferir o seguinte texto: Evangelho de Mateus – Capítulo 7, versículos 21. 24-27: “Disse Jesus aos seus discípulos: ‘Nem todo aquele que me diz: ‘Senhor, Senhor’, entrará no Reino dos Céus, mas o que põe em prática a vontade de meu Pai que está nos céus. Portanto, quem ouve estas minhas palavras e as põe em prática, é como um homem prudente, que construiu sua casa sobre a rocha. Caiu a chuva, vieram as enchentes, os ventos deram contra a casa, mas a casa não caiu, porque estava construída sobre a rocha. Por outro lado, quem ouve estas minhas palavras e não as põe em prática, é como um homem sem juízo, que construiu sua casa sobre a areia. Caiu a chuva, vieram as enchentes, os ventos sopraram e deram contra a casa, e a casa caiu, e sua ruína foi completa!’” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Tais Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Primeira Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, do Sr. Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 322/2018, que dispõe sobre o programa “Minha Casa de Papel Passado”, para desmembramento de lotes, no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). O Sr. Presidente designou a Vereadora Cássia Murer Montagner como relatora especial para exarar parecer



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a sessão; a seguir, reabriu a Sessão determinando a leitura do Parecer da Relatora especial designada. A seguir, em discussão, pediu a palavra o Sr. Luiz Carlos de Campos que perguntou qual era o projeto que estava sendo discutido e o Presidente informou que era o Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 que tratava do programa “Minha Casa de Papel Passado” e, então o Vereador disse que como deu entrada na sessão e o Presidente disse que sim, o Vereador disse que queria que, pelo menos, que foi lido o texto, pediu por favor, e que fosse colocado na tela; não estando disponível o texto o Presidente então pediu que fosse lido, pelo menos, a leitura do texto e que o Primeiro Secretário fizesse a leitura; não tinha eletrônico para disponibilizar e que poderia ser lido ali, sem problema;. Depois de lido o projeto de Lei, o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, do Sr. Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 322/2018, que dispõe sobre o programa “Minha Casa de Papel Passado”, para desmembramento de lotes, no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. Em discussão pela ordem, pediu a palavra o Sr. Luiz Carlos de Campos novamente que perguntou se era até trinta e um de maio a vigência da lei, trinta e um de maio de dois mil e dezenove; naquele momento o Sr. Presidente pediu ao Secretário que fosse lido, novamente, e foi dito que era trinta e um de maio; o Presidente disse que era a lei vigente naquele momento; e o Vereador falou que era a vigente lei e o Presidente disse que viria a próxima alterando o prazo; foi lido a lei que foi alterada. A seguir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, do Sr. Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 322/2018, que dispõe sobre o programa “Minha Casa de Papel Passado”, para desmembramento de lotes, no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 2. Projeto de Lei Complementar nº 004/2020, do Sr. Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). O Sr. Presidente designou o Vereador Cristiano José Cecon como relator especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Decorrido prazo para a



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

feitura do Parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão determinando a leitura do Parecer do Relator especial designado e também a leitura do projeto em tela. A seguir, em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 004/2020, do Sr. Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. Em discussão, pela ordem, pediu a palavra o Sr. Luiz Carlos de Campos dizendo que gostaria que o Presidente pudesse passar aos nobres Pares que tiveram aquela conversa, então, seria importante que o Presidente passasse para os demais Vereadores o que foi conversado no recinto da Câmara; pela ordem, pediu a palavra o Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo dizendo que gostaria de esclarecer a todos que aquele projeto de lei era uma reivindicação dos professores da rede pública e, para quem, para poder entender um pouquinho melhor existiam três tipos de horas trabalhadas do professor a hora em sala de aula, a hora trabalhada no Conselho de classe, que era o HTPC, pediu perdão, a hora trabalhada no Conselho, e a hora trabalhada individual e a hora trabalhada livre; a individual, o professor tinha que ficar na escola para poder fazer aquele trabalho de preparar a prova, corrigir provas, enfim, fazer todas as atividades do censo e, com aquela lei, ele poderia fazer livremente no lugar da escolha dele, então, muitas vezes, na prática já era assim, o professor ia para casa, levava a prova para corrigir, preenchia diário de classe, ia preparar o material para a aula seguinte, então no hoje podia ficar na casa dele fazendo aquele preparo tendo uma maior qualidade, mais conforto e poder aumentar e, com isso a qualidade do material que ai trazer para a aula que estava preparando; então, aquela mudança da lei foi muito benéfica, era muito importante que o professor tivesse aquela liberdade e que pudesse exercê-la para melhorar a qualidade do seu trabalho e a qualidade do ensino no Município; parabenizou o Prefeito Gustavo Reis pela iniciativa de estar fazendo aquela alteração no Estatuto; parabenizou a Secretária Cristina Catão e toda a sua equipe pela propositura apresentada; agradeceu. A seguir, em votação, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2020, do Sr. Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3 Projeto de Lei Complementar nº 005/2020, do Sr. Executivo Municipal, dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, substitui anexos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário), e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). Primeiramente, foi lida a seguinte Emenda, de iniciativa dos Srs. David Hilário Neto, Tais Camellini Esteves, Luiz Carlos de Campos e Alfredo Chiavegato Neto, que altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 005/2020, dando a seguinte redação: “Art. 2º Os Anexos I, III, IX, X, XII, XIII, XIV, XV e XIX da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, ficam alterados pelos anexos desta lei complementar.” Em discussão a emenda, pela ordem, pediu a palavra a Sra. Cássia Murer Montagner dizendo que, como a emenda tinha acabado de chegar ela pediu a interrupção por alguns minutos para que pudessem conversar sobre ela; o Sr. Presidente suspendeu a sessão; decorrido prazo necessário, reabriu a sessão, tendo acolhido o pedido de suspensão pela líder do Governo e, em face da discussão faria a leitura do texto da emenda e pediu para que os nobres Vereadores acompanhassem na original que se encontrava no telão; disse, ainda, que, com a volta do projeto de lei no telão ele faria a leitura da emenda e eles iriam ver até onde a emenda ia e até onde era o texto original; ele pediu pelo artigo segundo e fez a leitura do artigo e que era para acompanhar na tela o que foi tirado, naquele momento ele fez a leitura do artigo; a seguir, foi colocada em discussão a emenda; pela ordem pediu a palavra o Sr. David Hilário Neto que cumprimentou todos os presentes, dizendo que só queria explicar o intuito da emenda; estavam discutindo alguns aumentos, então, o aumento do servidor da classe estava sendo mantida conforme foi aceito pelo servidor, proposto juntamente com o Sindicato, os quatro e meio por cento, correto, perguntou ao colega e foi dito que era de quatro e meio; disse que, até então, ele não via nada a opor à questão daquele aumento, tinha que ser, inclusive, até mais; o que estavam contendo era a questão do aumento do comissionado, estavam batendo bastante na tecla que tinha que reduzir a questão do comissionado, estavam falando em mais de quinze cargo em comissão e, infelizmente, a Casa não tinha autonomia e mexer naquele quadro de servidores comissionados, então, daquele modo a única maneira que eles tinham era conseguir controlar aquele aumento porque, ao ver dele, tinha que reduzir a quantidade e ser revisto aqueles salários, só o aumento de quatro e meio por cento estavam falando de quinhentos e oitenta mil reais no



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ano, então, só para o comissionado daria aquele aumento; disse que a conversa que ele teve com o nobre colega Luiz Carlos, com o Fred e a Taís e, inclusive, ele convidou quem quisesse assinar também aquela emenda, era para conseguir economizar aquele valor como foi economizado no ano passado, o Executivo não mandou o aumento no ano passado, ele achou muito estranho bem nesse ano, ano de eleição, mandar aquilo para a Casa, então, ele ia votar a favor daquela emenda para não ter aquele valor a mais de quinhentos e oitenta mil reais que poderia ser destinado a diversas outras áreas, inclusive, poderia ser destinado até mesmo a ampliar mais ainda o ticket alimentação dos servidores concursados, poderia ser utilizado o valor em outros lugares; o valor no hoje de um Assessor Dois, de seis mil reais, que ao ver dele estava muito bem pago, inclusive, valia ressaltar que o salário do Vereador era de cinco mil e quatrocentos reais, aproximadamente, cinco duzentos e trinta e cinco, corrigindo; então, vendo daquela maneira não estavam pagando mal para o comissionado estava sendo muito bem pago, inclusive, se pudesse passar a tabela disse ao nobre colega, para ressaltar os valores (som não audível), disse que era o valor cheio, fora os descontos que era descontado tanto dos Vereadores quanto o deles; no hoje, o valor do Assessor Um era de dois mil setecentos e cinquenta e cinco, Assessor Dois cinco mil setecentos e cinqüenta, que seria transferido para seis mil e cinquenta reais se fosse aprovado o aumento; Chefe de Equipe, dois mil oitocentos e dez, Chefe de Divisão, três mil trezentos e cinquenta e Diretor de Departamento cinco mil setecentos e cinquenta reais, então, simplesmente, estavam mantendo esses valores que ao ver dele a questão que estava, no País, do desemprego eram valores muito bem pagos; valia ressaltar que as pessoas que eram concursadas e estavam no cargo iria receber o aumento em cima do base, então, se amanhã ela voltasse para o cargo de origem, ela teria o aumento de quatro e meio por cento no seu holerit, então, não iriam prejudicar nenhum servidor concursado e, também, ao seu ver não estavam prejudicando nenhum comissionado, porque o comissionado, ao seu ver, estava sendo bem pago; e que valia ressaltar que eles trabalhavam para a redução daqueles cargos, urgentemente, para conseguir equilibrar a economia do Município; agradeceu; pela ordem, pediu a palavra a Sra. Cássia Murer Montagner dizendo que ela via assim, que enquanto líder de Governo, até pedia que as pessoas atentassem pelo seguinte e, até como o Vereador David disse muito bem, o ano passado nem veio do Executivo esse pedido de aumento, porque eles avaliaram que não cabia no Orçamento, ela confiava que nesse ano eles viram que cabia e pediram porque, realmente, os valores que o Vereador



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

colocou eram valores brutos, disse ao Vereador e ele disse que era bruto e ela disse que depois tinha o desconto e tudo, então, enfim, ela achava que deveriam manter o projeto original, aquela era a sua defesa; pela ordem, pediu a palavra o Sr. David Hilário Neto dizendo que tinha feito uma conta rápida e que os quinhentos e oitenta mil reais se fossem colocados para o servidor na questão do vale refeição que, ao ser ver era vergonhoso, dezessete e cinquenta, porque não conseguia se alimentar com uma bebida todos os dias na Cidade, eles sabiam daquilo e, no hoje, estava indo para dezessete e cinquenta; se tirassem o valor do comissionado, conseguiria aumentar para o servidor mais um real e quarenta e cinco, podendo chegar aos dezenove reais, aproximadamente, então, começaria a ficar um valor ainda maior; então, sugeriu a questão de tirar aquele valor do comissionado e passar aquele valor para o servidor concursado, inclusive, o comissionado também recebia o vale e, também receberia aquele aumento que seria bom para a classe dos servidores; disse que estariam tirando, que ao ser ver, não estaria tirando porque estava pagando muito bem para duzentas pessoas e estariam beneficiando dois mil servidores públicos; pela ordem, pediu a palavra a Sra. Cássia Murer Montagner dizendo que era só para uma reflexão que, às vezes, ficava parecendo que o comissionado não trabalhava, não era aquilo; os comissionados eram trabalhadores, eram trabalhadores públicos que cumpriam horário, assinavam o ponto, então, era só aquilo que tinha que ser bem claro, eles também eram, e eles eram nomeados pela gestão que estava no momento que poderiam ser dispensados numa outra gestão, agora a questão de que eram trabalhadores públicos e que cumpriam o horário e que faziam por merecer o salário, aquilo tinha que ficar bem claro; então, naquele sentido, tinha que tomar muito cuidado para não defasar o salário, também, do comissionado; pela ordem, pediu, novamente, a palavra o Sr. David Hilário Neto que ressaltou que em momento nenhum disse que o Vereador não trabalhava, melhor dizendo, que o comissionado não trabalhava (som não audível), disse que só ele e ela falaram; daí a Vereadora disse que poderia parecer, e o Vereador disse, então tá bom, mas não parecia e que tinha vários amigos comissionados, pessoas que trabalhavam muito, arregaçavam as mangas, pessoas que, realmente, vestiam a camisa da Administração mas, ao seu ver, não justificava com os valores que estavam vendo de salário com aumento, naquele momento que estavam vivendo; se conseguissem dividir aquele valor para dois mil servidores com a questão do aumento do vale refeição, achava que seria muito mais útil e muito mais salutar para todos; então, que ficasse lá aquele caminho e eles não podiam pegar e ampliar aquele



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

valor teria que vir um projeto do Executivo mas, para vir o projeto daquele aumento teriam que votar contrário o aumento do comissionado naquele momento; pela ordem, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto dizendo que gostaria de dar o voto favorável à emenda pelo seguinte, como foi bem dito pelo nobre Vereador, os valores lá eram valores expressivos que os comissionados já recebiam no Município e estavam falando de um ano eleitoral e que era o último ano de Governo, em tese, em não dar o aumento, iria ajudar no final do ano nas contas públicas; então, pelos valores que tinham de Chefe de Divisão, de Diretor e Assessor eram valores que, como foi bem dito lá, era muito maior o valor que recebiam como Vereadores, sabia que trabalhavam muito mais que eles, mas acreditava que não dar o aumento estaria zelando pelas contas públicas e, as pessoas poderiam também abdicar porque muitas pessoas que assumiam um cargo de diretoria eram funcionário de carreira, não eram comissionados puros e que poderia abdicar do cargo do salário de Diretor porque, às vezes, tinha mais benefício com o salário de origem dele, com tempo de serviço, gratificação, enfim, poderia não receber aquilo e receber mais no cargo de origem do que no cargo comissionado, então, acreditava que não iria afetar tanto assim para ele; poderia até falar que exercia o cargo, mas iria ficar no cargo de origem com o salário de Assessor, de Diretor de Departamento, sei lá, o que ele era quando ingressou no serviço público porque a cada cinco anos de efetivo trabalho, tinha dez por cento de aumento, depois mais dez, enfim, e a grande maioria para assumir um cargo comissionado que não fosse cargo comissionado puro, eram pessoas que estavam lá há longo tempo exercendo a função e que exercia muito bem para poder receber um cargo de responsabilidade; então, acreditava que não iria trazer muito impacto a pessoa que exercia o cargo, era uma forma até de moralidade com relação aos gastos do último ano; o que poderia ter previsto o aumento também, um aumento mais significativo para os servidores; o ano passado como foi bem dito não tinha vindo e porque que veio agora, perguntou; poderia ter pego aquele percentual e aumentado um pouquinho, zero um, zero dois, ao invés de ser quatro e meio, quatro vírgula seis, quatro vírgula sete, já destinando os recursos que seriam daquelas pessoas para outra área; então, ele pensava que era uma forma de equalizar um pouco mais as contas, era a opinião dele e por isso tinha assinado junto a emenda e, nada mais justo, haja visto que nesse ano também não ia propor nenhum aumento para as agentes políticos, estava mais ou menos certo aquilo, também, então, que contasse com o apoio dele; pela ordem pediu a palavra o Sr. Afonso Lopes da Silva que reforçou a questão do Orçamento e



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

que estava tudo sendo feito dentro do Orçamento mas, tinha uma questão importante que achava, a questão do aumento até o conjunto, falando assim da proposta, ela foi discutida e até respeitando a questão do Sindicato, ela foi discutida e como a categoria foi discutida com os servidores; era a opinião dele que qualquer alteração que fizessem parecia que estava sendo contra a votação, enfim, estava sendo contra a vontade, então, tinha que respeitar o que o pessoal aprovou na assembleia do Sindicato, era um opinião que ele tinha sobre aquilo; pela ordem pediu, mais uma vez, a palavra o Sr. David Hilário Neto dizendo que gostaria de confirmar, porque não sabia que tinha sido discutido aquilo também na assembleia e, se pudesse confirmar com o Presidente do Sindicato o aumento do comissionado que ao seu ver, não estava na pauta do Sindicato, ele poderia estar equivocado; valia reforçar, também, que estava aumentando dez por cento, que estavam aumentando dez por cento o vale refeição, era aquilo, perguntou; foi dito que era dezessete por cento e ele disse que, aumentando mais um e quarenta e cinco poderiam chegar mais de vinte e cinco por cento de aumento; então, seria um aumento para toda a classe do servidor público, neste momento o mais importante. A seguir, em votação a Emenda de iniciativa dos Srs. David Hilário Neto, Tais Camellini Esteves, Luiz Carlos de Campos e Alfredo Chiavegato Neto, que altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 005/2020, a mesma teve o seguinte resultado: seis votos contrários dos Srs. Afonso Lopes da Silva, Cássia Murer Montgner, Cristiano José Cecon, Inalda Lúcio de Barros Santana, Rodrigo da Silva Blanco e Romilson Nascimento Silva, e seis favoráveis dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, José Muniz, Luiz Carlos de Campos e Tais Camellini Esteves. Havendo empate o Sr. Presidente teve direito a voto em conformidade com o Art. 23, II, “1”, “4” do Regimento Interno, combinado com Art. 31, Parágrafo Único, II da Lei Orgânica do Município, sendo que o mesmo foi contrário à referida propositura, desta forma, a Emenda de iniciativa dos Srs. David Hilário Neto, Tais Camellini Esteves, Luiz Carlos de Campos e Alfredo Chiavegato Neto, que altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 005/2020, foi rejeitada por sete votos contrários, sendo seis favoráveis; A seguir, O Sr. Presidente designou o Vereador Rodrigo da Silva Blanco como relator especial para exarar parecer ao referido projeto e por isso suspendeu a sessão. Reabrindo a Sessão determinou a leitura do Parecer do Relator especial designado, bem como do referido projeto. A seguir, em discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 005/2020, do Sr. Executivo Municipal, dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, substitui anexos da Lei



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário), e dá outras providências. Em discussão, pela ordem pediu a palavra o Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo dizendo que gostaria de fazer uma menção antes de votar o projeto principal, no hoje, teria a inscrição na Tribuna Livre do Presidente do Sindicato, o Sr. Luiz Carlos e, em virtude da necessidade das sessões serem fechadas, ele encaminhou uma mensagem, exatamente, esclarecendo todo o processo e o Sr. Walter ia repassar a todos os Vereadores a mensagem eletrônica que havia mandado, mas acompanhando as discussões que houve naquele ano sobre o dissídio dos servidores, várias assembleias extraordinárias houve na Casa, três na verdade, três dias, mas foram seis assembleias convocadas pelo sindicato; houve discussões sobre o tema, houve uma paralisação onde foi votada uma nova assembleia para aprovação da atual proposta que chegou naquela Casa; disse que as palavras do Vereador Silva eram bastante coerentes no que ele disse que a categoria aprovou, exatamente, aquelas mudanças que eram benéficas ao entendimento do servidor, elas traziam para o servidor público algumas correções justas em algumas categorias que não estavam tendo; ela abrangia desde os quatro e meio por cento, que foi acima do índice inflacionário, mas também, ela trazia algumas correções no vale refeição, algumas justiça que estavam sendo deixadas de lado na questão de abonos; trazia também, o pagamento de diárias integrais que, mais à frente iam discutir aquilo, mas ele queria aproveitar o ensejo, diárias integrais aos servidores que trabalhavam no regime doze por trinta e seis recebendo duas diárias, tudo aquilo eram reivindicações antigas dos servidores que foram atendidas nesse ano pelo Governo e que o processo foi muito democrático e transparente e ele achava que, naquele ponto, legitimava ainda mais o voto de todos os Vereadores da Casa na discussão e pediu a todos a aprovação do projeto de lei para que pudessem apresentar o dissídio em tempo hábil; correram exatamente para fazer a sessão para que desse tempo de ser aplicado e, segundo informações do Governo, esse aumento se votado naquele dia e aprovado já ia produzir efeitos no próximo pagamento, no dia vinte e sete desse mês; então, pediu a colaboração de todos para a aprovação do projeto porque ele sabia que era uma medida legítima que os servidores estavam reivindicando. A seguir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 005/2020, do Sr. Executivo Municipal, dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, substitui anexos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário), e dá outras providências, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 011/2020, do Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Municipal nº 2.499/2018, que dispõe sobre a instituição dos vales refeição e alimentação aos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º, I do R.I.) O Sr. Presidente designou o Vereador Luiz Carlos de Campos como relator especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Decorrido prazo necessário para a feitura do parecer, foi reaberta a Sessão determinando a leitura do Parecer do Relator especial designado e do Projeto em tela. A seguir foi apreciado o Projeto de Lei nº 011/2020, do Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Municipal nº 2.499/2018, que dispõe sobre a instituição dos vales refeição e alimentação aos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º, do R.I.) Em Discussão e Votação o Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, foi feita a Leitura do Projeto de Lei nº 012/2020, da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a majoração do vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências. O Sr. Presidente designou o Vereador Romilson Nascimento Silva como relator especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Reabrindo a Sessão determinou a leitura do Parecer do Relator especial designado. A seguir, foi apreciado o Projeto de Lei nº 012/2020, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a majoração do vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º, I do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, comunicando que ao término daquela sessão, teria início a outra Sessão Extraordinária já convocada. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Referente à Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada aos 17 de março de 2020.


Vereadora Cássia Murer Montagner
Vice Presidente


Vereador Afonso Lopes da Silva
Primeiro Secretário


Vereador Cristiano José Cecon
Segundo Secretário